



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OBJETO	COMISSÃO ANÁLISE DO DIA DO CAPOEIRISTA
EMENTA	PARECER FAVORAVEL A COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) DO DIA DO CAPOEIRISTA
AUTOR	ROMER JAPONES – MDB
PARECER	FAVORÁVEL.

A comissão analisou o Projeto de Lei que institui o Dia do Capoeirista no dia onze de junho e verificou que toda a documentação apresentada encontra respaldo legal cultural histórico e social atendendo ao pedido formal da associação cultural de capoeira Capuere reconhecida de utilidade publica pela lei municipal seis mil quatrocentos e sessenta e nove de dois mil e vinte quatro demonstrando que o setor diretamente envolvido manifesta completa apoio a instituição da data.

A capoeira é reconhecida nacionalmente como patrimônio cultural e desporto de matriz afro brasileira possuindo fundamentos históricos profundamente ligados a formação da identidade do povo brasileiro sendo praticada em todo o território nacional por crianças adolescentes jovens adultos e idosos promovendo integração disciplina conscientização social fortalecimento da autoestima e ampliação da participação comunitária.

A lei federal doze duzentos e oitenta e oito de dois mil e dez determina que o poder publique deve proteger e valorizar a capoeira como elemento cultural e esportivo garantindo sua preservação e difusão e esse projeto fortalece essa obrigação ao inserir no calendário municipal uma data especifica de reconhecida relevância que incentiva atividades educativas culturais artísticas e esportivas voltadas para o tema.

O município também se beneficia diretamente, pois essa instituição cria base legal para realização de eventos oficinas rodas de capoeira apresentações e projetos sociais que já ocorrem de forma espontânea, mas que passam a receber maior visibilidade organização e apoio fortalecendo o papel das escolas dos grupos culturais e das organizações comunitárias que desenvolvem atividades permanentes voltadas para jovens em situação de vulnerabilidade contribuindo para prevenção de violência inclusão social e promoção da saúde.

Ha ainda consonância com legislações estaduais e municipais que já instituíram datas semelhantes reforçando que se trata de tema de interesse amplo e consolidado sem gerar impacto financeiro e sem criar obrigações administrativas adicionais ao executivo sendo, portanto matéria de simples reconhecimento e valorização cultural.

O projeto não apresenta qualquer irregularidade não afronta normas da lei orgânica não acarreta despesas e respeita o principio da competência municipal para



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

organização de seu calendário oficial atendendo a lei municipal cinco mil setecentos e oitenta e quatro de dois mil e vinte quatro que exige manifestação do segmento interessado requisito devidamente cumprido conforme documentos anexos.

Diante de toda a análise conclui se que a instituição do Dia do Capoeirista fortalece valores culturais preserva tradições promove cidadania e amplia espaços de integração comunitária dentro de Tangará da Serra representando importante reconhecimento a mestres instrutores alunos e praticantes que ha anos contribuem para formação cultural e social do município.

PARECER

Assim a relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei por ser medida justa adequada legal oportuna e de relevante interesse publico.

Tangará da Serra, 09 de dezembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR